

Ministério da Educação e Cultura FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Deliberação Deliberação 002/84 038190.

RESOLUÇÃO Nº10 - DE 17 DE MARÇO DE 1980.

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no - uso de suas atribuições, que lhe confere o art.19 do Regimen-to Geral da Universidade,

RESOLLYE:

HOMOLOGAR A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO/
PESQUISA E EXTENSÃO, QUANTO A NORMA QUE ESTA
BELECE OS SISTEMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO,
PARA IMPLANTAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE —
1980. CONFORME ANEXO I.

desta data.

A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir

REITORIA DA UNIVERSIDADE, EM 17 DE MARÇO DE/ 1980.

PROF. FERNANDO LOPES PEDONE
- REITOR -

ai para codo sana do

Ministério da Educação e Cultura FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO RESOLVE APROVAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO -UNIVERSITARIO A SEGUINTE NORMA PARA SISTEMAS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO-ANO DE 1980.

Deverão ser adotados dois Sistemas de Avaliação com seus respectivos Critérios Gerais.

$\underline{S} \underline{I} \underline{S} \underline{T} \underline{E} \underline{M} \underline{A} \underline{I}$ I)

a) A media final do aluno, em cada disciplina, será calculada através da seguinte formula:

$$M = \frac{1}{3} \frac{1}{3}$$

b) O aluno que alcançar média sete nas duas notas parciais ficará dispensado de realizar exame e será considerado aprovado, na disciplina, se nenhuma das notas parciais for inferior a cin-CO.

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

- a) Para disciplinas iminentemente teóricas:
 - prova ou provas, complementadas ou não com nota (s) de tarefa (s). A valorização da tarefa deverā ser inferior a da prova.
- b) Para disciplinas teórico-práticas:
 - prova ou provas com tarefas que envolvam a parte prãtica

ou

- prova ou provas para uma das notas e uma tarefa prāti ca para a outra nota.
- c) Para disciplinas iminentemente prāticas:
 - tarefa ou tarefas para cada uma das notas, complementa das ou não de prova (s). A valorização da prova deverā ser inferior a cada tarefa.

FURG - DIV, DE IMPRENSA

SISTEMA II) ΙI

Haverā apenas uma nota final, ao termino do periodo letivo, atribuída como resultado de tarefa ou tarefas, realizados durante o mesmo. Serā considerado aprovado o aluno que/ alcançar media igual ou superior a cinco.

CRITERIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO:

- O Departamento deverā optar por um dos seguintes critérios:
- durante o desenvolvimento da (s) tarefa (s) serã apresentada ao aluno, ficha (s) de acompanhamento de seu de-/ sempenho que contribuira para a obtenção da nota final;
- haverā uma nota final a partir de avaluação qualit<u>a</u> tiva e quantitativa da (s) tarefa (s) apresentada (s).

Serão avaliados por este sistema os alunos das segui<u>n</u> tes disciplinas: Prática de Ensino em Escola de 1ºGrau, Práti ca de Ensino em Escola de 20Grau II em Sociologia, Prática de Ensino em Escola de 2ºGrau em Psicologia, Prática de Ensino em Escola de 2ºGrau II em Didática, Prática em Administração/ Escolar 10/20 Grau, Prática em Supervisão Escolar 10/20 Grau,/ Prātica em Orientação Escolar 19/29 Grau, Métodos e Técnicas/ Pesquisa Pedagógica I e II, Prática de Ensino em História II, Prática de Ensino em Geografia II, Prática de Ensino na Área/ de Estudos Sociais II, Métodos e Técnicas de Pesquisa Históri. ca, Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia, Projetos de Graduação em Engenharia I,II,III, IV e V, Projeto e Anālise de Construção Civil, Planejamento e Projeto II, Prática Profissional em Contabilidade, Desenho Artístico I e II, Têcnicas Industriais, Desenho de Modelo Vivo I, Análise e Exercí cio de Materiais Expressivos, Atelier de Experiência e Trabalhos Criativos, Teatro I, Expressão Visual em Superficie, Volume e Movimento, Prática de Ensino em Educação Artistica II, Pratica de Ensino em Comunicação e Expressão II, Pratica de -Ensino em Lingua Portuguesa II, Pratica de Ensino em Inglês -II, Prática de Ensino em Frances II, Prática de Ensino em Ciências II, Prática de Ensino em Biologia II, Técnicas de Pes-Quisa em Biologia, Prática de Ensino em Matemática II, Práti-

FURG - DIV, DE IMPRENSA

Ministério da Educação e Cultura FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

prática de Ensino em Escola de 2ºGrau IV, Prática de Ensino em Química II, Prática em Inspeção Escolar de 1º e 2ºGrau, prática Profissional em Administração.

<u>OBSERVAÇÕES</u>

- a) A avaliação qualitativa do aluno, poderá ser utilizada em qualquer disciplina, desde que comprovada, através de uma ficha aprovada pelo Departamento e que conste no Plano de Ensino. O aluno deverá ter acesso a esta ficha.
 - b) A prova optativa fica eliminada.
- c) Estabelece-se como prática para as disciplinas, a par te de seu programa desenvolvido em termos de aula de laborato rio, aulas de campo, aulas de prancheta.
- d) A avaliação feita em termos de tarefa, abrangera a -trabalhos a serem desenvolvidos pelos alunos com relação a au la teórica ou prática desenvolvida como também aos trabalhos/de campo, prancheta ou de laboratório, realizados pelos alu-/nos.

FURG - DIV. DE IMPRENSA